



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo como base a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 8.105 de 07 de maio de 2018 e demais diplomas legais atinentes que dispõem sobre estágios de estudantes, divulga pelo Presente Edital, a realização de Processo Seletivo de Estudantes com vista ao preenchimento das vagas de estágio existentes e futuras, que esta municipalidade disponibilizará aos estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior, Educação Profissional e de Ensino Médio.

1 RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO

O presente Processo Seletivo ficará a cargo do Agente de Integração Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, em conformidade com o Contrato nº 001 de 11 de fevereiro de 2019, Processo nº 127/2018, Pregão Presencial nº 023/2018, sob supervisão da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

1.1 A divulgação do presente Edital e das etapas do Processo Seletivo estará disponível nos sites www.notabilirh.com.br, e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, bem como no órgão de publicações oficial do Município.

2 VAGAS, VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

As vagas e suas características encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

CURSO	HORAS POR SEMANA	VAGAS	VALOR DA BOLSA AUX POR HORA
Ensino Médio	30	CR	7,17
Ensino Médio Magistério	30	CR	7,17
Técnico em Edificações	30	CR	7,17
Técnico em Informática	30	CR	7,17
Técnico em Topografia	30	CR	7,17
Técnico em Enfermagem	30	CR	7,17
Administração	30	CR	7,67
Administração Pública	30	CR	7,67
Arquitetura e Urbanismo	30	CR	7,67
Biomedicina	30	CR	7,67
Bacharelado em Ciências Biológicas	30	CR	7,67
Ciências Contábeis	30	CR	7,67
Ciências Jurídicas e Sociais	30	CR	7,67
Engenharia Civil	30	CR	7,67
Farmácia	30	CR	7,67



Jornalismo	30	CR	7,67
Licenciatura em Artes Visuais	30	CR	7,67
Licenciatura em Ciências Biológicas	30	CR	7,67
Licenciatura em Educação Especial	30	CR	7,67
Licenciatura em Educação Física	30	CR	7,67
Licenciatura em Geografia	30	CR	7,67
Licenciatura em História	30	CR	7,67
Licenciatura em Língua Espanhola	30	CR	7,67
Licenciatura em Língua Inglesa	30	CR	7,67
Licenciatura em Língua Portuguesa	30	CR	7,67
Licenciatura em Matemática	30	CR	7,67
Licenciatura em Pedagogia	30	CR	7,67
Nutrição	30	CR	7,67
Psicologia	30	CR	7,67
Serviço Social	30	CR	7,67
Turismo	30	CR	7,67

- Os valores da bolsa auxílio serão reajustados de acordo com a revisão geral anual dos Servidores Municipais.

- O estudante que, com a devida comprovação, estiver cursando ensino superior com mais de 50% conclusos, **receberá o valor de R\$ 8,05** por hora, referente à bolsa auxílio.

- **CR – Cadastro de Reserva:** destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente certame.

- **Auxílio Transporte:** Vale transporte, concedido de acordo com o trajeto necessário da residência até o local onde o estudante desempenhará as atividades estabelecidas.

3 CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A VAGA DE ESTÁGIO

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo em pauta;
- b) Ter no mínimo 16 anos completos;
- c) **Comprovação de matrícula no curso escolhido no processo seletivo por ocasião da convocação;**
- d) Não ter estagiado na Municipalidade por mais de 18 meses.

3.1 A habilitação, no presente Processo Seletivo, não assegura ao candidato ingresso às vagas disponibilizadas de estágio e sim a expectativa de estagiar nesta Municipalidade, atendidas as condições da classificação obtida e as vagas existentes no momento.



4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas durante o período de **14 de março a 28 de março de 2022** inclusive, unicamente na forma eletrônica, pelos sites www.notabilirh.com.br. e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

4.2 Não haverá cobrança pelas inscrições.

4.3 A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos deste Edital.

4.4 Este Edital e seus anexos estão disponíveis para impressão nos sites www.notabilirh.com.br. e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

4.5 Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

4.6 De acordo com a Lei Municipal n 8.105 de 07 de maio de 2018, haverá reserva de 5% para candidatos com deficiência física e 5% para candidatos negros nas vagas disponibilizadas de estágio, condições estas que deverão estar registradas por ocasião das inscrições.

4.7 IMPORTANTE: OS CANDIDATOS, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO INDICAR O CURSO QUE ESTEJAM EFETIVAMENTE CURSANDO NO MOMENTO E NÃO AQUELE QUE GOSTARIAM DE CURSAR NO FUTURO.

5 CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

5.1 Além da inscrição, os candidatos negros deverão entregar no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, **no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, do início das inscrições até o dia 28 de março de 2022 inclusive, DECLARAÇÕES DE ETNIA** devidamente preenchida, conforme modelo do ANEXO V.

5.2 Caso o candidato não entregue a declaração na data aprazada, o mesmo não será considerado apto a ser enquadrado na classificação especial definida no item 4.6, independentemente do registrado na inscrição.

6 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Os candidatos com deficiência física concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos referentemente às provas, nas vagas que não houver exercício incompatível com a deficiência declarada.

6.2 Além da inscrição, os candidatos com deficiência deverão preencher requerimento solicitando vaga especial, conforme modelo ANEXO IV, e entregá-lo no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças **no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, do início das inscrições até o dia 28 de março de 2022 inclusive.**

6.3 O requerimento deverá estar acompanhado de laudo emitido por profissional médico competente, atestando o tipo de deficiência, espécie e grau, registrando a referência junto ao Código Internacional de Doença – CID.

6.4 Caso o candidato não entregue o requerimento e demais documentos exigidos na data aprazada, o mesmo para fins da presente Seleção, não será considerado com deficiência.



6.5 Miopia, astigmatismo, estrabismo e deficiências de visão que possam ser corrigidas de forma simples, **NÃO** serão considerados como deficiência.

7 PROVAS

As provas de caráter classificatório, serão realizadas de forma on-line, via plataforma conectada e disponibilizada na ocasião, pelos sites www.notabilirh.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

O acesso à prova pelos candidatos se dará por:

Login: CPF do candidato e

Senha: data de nascimento.

7.1 As provas serão de múltipla escolha com questões contendo 4(quatro) alternativas (a, b, c, d) de resposta, entre as quais haverá uma única correta. Serão provas distintas em função do nível de ensino dos candidatos (superior ou médio), ambas constando de 20 questões objetivas, valendo cada uma 5 pontos, **a realizar-se dia 03 de abril de 2022, iniciando sua disponibilidade às 10 horas e concluindo às 12 horas.**

7.2 A administração das provas não se responsabiliza por quedas ou quaisquer problemas de conexão com a internet. O acesso às provas deverá ser feito **somente por PC, desktop ou por Notebook e que tenham navegadores Internet Explorer ou Google Chrome, não sendo possível a utilização de smartphones.**

7.3 Os pesos e tipos de prova serão os abaixo indicados:

DESIGNAÇÃO	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais	10	50
Língua Portuguesa	10	50

7.4 Os candidatos serão classificados por curso escolhido e pela soma da pontuação individual obtida, na forma decrescente.

7.5 Os conteúdos programáticos constam no **ANEXO I**.

7.6 Qualquer mudança que ocorrer nas datas previstas pelo cronograma serão informadas pelos sites www.notabilirh.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

8 RECURSOS

Haverá a possibilidade de recursos referentemente às questões, seus quesitos e gabarito das provas, como também contra a Classificação preliminar. Os recursos deverão ser preenchidos em duas vias e entregues na Rua Francisco J Lopes nº 555, Lj 09, Paseo 555, Santo Antônio da Patrulha, no horário das 10 horas às 12h e das 14h às 16 horas, seguindo o modelo do **ANEXO III**.

8.1 Os recursos referentes às questões, seus quesitos e gabarito preliminar das provas, deverão ser entregues **ao longo e somente no dia 05 de abril de 2022.**

8.2 Os recursos contra a Classificação Preliminar deverão ser entregues **ao**



longo e somente no dia 08 de abril de 2022.

8.3 Não serão aceitos recursos entregues de outra forma ou fora do prazo.

8.4 No caso de questões anuladas, os respectivos pontos serão considerados para todos os candidatos que prestaram as provas.

8.5 Se houver alguma alteração no gabarito de respostas, as provas serão corrigidas de acordo com estas alterações.

9 RESULTADOS

A classificação final do certame será por ordem decrescente de pontuação e por curso. Haverá uma classificação específica para os candidatos com deficiência e para os autodeclarados negros, nos mesmos critérios.

9.1 Na situação de empate de pontuação ocorrerá o desempate sob as seguintes regras e na ordem:

- a) Candidato que obtiver maior pontuação em Português;
- b) Candidato que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- c) Candidato que tiver maior idade, contada em dias até o dia da aplicação das provas (**03 de abril de 2022**);
- d) Número menor da inscrição.

Pela aplicação destes critérios de desempate, não ocorrerão casos de candidatos.

10 HOMOLOGAÇÃO

A homologação de Processo Seletivo ocorrerá logo após o término de todas as etapas e será divulgada pelos sites www.notabilirh.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br e no órgão oficial de publicações do Município.

11 CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES

A convocação para início de estágio se dará obedecendo a ordem de classificação por curso e vagas disponíveis seguindo os seguintes passos:

11.1 A convocação será feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através da publicação no site oficial e no órgão de publicações oficiais do Município.

11.2 O prazo para o candidato exercer o direito de ingressar no Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha será de 5(cinco) dias úteis após a convocação.

11.2.1 Ultrapassado referido prazo sem apresentação do candidato munido dos documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, a sua vaga será direcionada para o candidato com classificação imediatamente posterior para esta vaga.

11.2.2 O candidato convocado que não comparecer será reclassificado para o final da classificação geral, obedecido ao caput deste artigo.

11.2.3 Os candidatos devem manter atualizados os dados de email e telefones junto a Prefeitura Municipal para evitar eventuais desconhecimentos da convocação.



11.3 Os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de estágio são:

- a) Documento de Identidade com foto
- b) CPF
- c) Comprovante de Matrícula ou Frequência emitido pela Instituição de Ensino.
- d) Comprovante de Residência

12 OBSERVAÇÕES FINAIS

12.1 A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da sua homologação.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Notabili Estágios, responsável por este Processo Seletivo.

13 ANEXOS

ANEXO I – Conteúdos Programáticos

ANEXO II – Cronograma das Etapas do Processo

ANEXO III – Formulário para Recursos

ANEXO IV – Formulário de Requerimento para Candidatos com Deficiência.

ANEXO V – Formulário de Declaração de Etnia

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Cléia Juçara Airoidi
Secretária Municipal da Administração e Finanças



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS

1 – Nível médio

- Monossílabos átonos e tônicos, Pronomes, tipo de pronomes (pessoais, demonstrativos, de tratamento, indefinidos e relativos) Regras de acentuação de oxítonas e paroxítonas. Verbo, concordância verbal. As palavras trás, traz, atrás, tem, têm. Adverbios e locuções adverbiais. Acentuação das paroxítonas. Preposições. Conjunções e coesão textual. Palavras com som se S escritas com C,Ç,S,SS,X,SC. Palavras com som de Z e escritas com S, uso dos porquês. Leitura e interpretação de textos.

2 – Nível Superior

- Fonemas e classificação dos fonemas, substantivos classificação e flexão de número, de gênero e variação de grau, pronomes, concordância nominal. Verbos, classificação e flexão em número e pessoa; transitividade verbal e nominal e verbos de ligação, modos, tempos, vozes, formas nominais e locuções. Adverbios, palavras denotativas e preposição. Conjunções coordenativas e período composto por coordenação. Leitura e interpretação de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Informações e notícias atuais veiculadas nos meios de comunicação. Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês.



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO

ETAPA	DATA
INSCRIÇÕES	14/03 a 28/03
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/03
PROVAS ON LINE	03/04
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E EXIBIÇÃO DA PROVA	04/04
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO	05/04
RESULTADO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	07/04
RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	08/04
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	11/04

Sugere-se aos candidatos o acompanhamento das etapas deste certame pelos sites:
www.notabilrh.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Banca Examinadora do Processo Seletivo

Identificação do candidato:

Nome: _____

Número da inscrição: _____

Recurso contra: () Gabarito () Classificação Preliminar

Arrozoado do Recurso:

- Reproduzir este formulário para cada quesito em questão.
- Preencher em letra de forma e entregar em duas vias.
- Obedecer ao estabelecido no item 7 do presente Edital.

Santo Antônio da Patrulha, de, de.....

Assinatura do Candidato

Notabili RH



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022

ANEXO IV

REQUERIMENTO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Identificação do candidato:

Nome: _____

Número da inscrição: _____

Curso: _____

Requer vaga especial como candidato com deficiência, para tanto apresento LAUDO MÉDICO com CID.

Identificação da deficiência:

Tipo: _____

Código da CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

CRM: _____

Observar as exceções estabelecidas no item 4 do presente Edital.

Prova Especial, tempo adicional e/ou tratamento especial

Não necessita

Necessita de Prova Especial Tempo Adicional Tratamento Especial

Descrever:

No caso de tempo adicional de prova, deve ser apresentado laudo médico atestando esta necessidade, caso contrário será descartada a solicitação.

Observação: entregar este Requerimento em duas vias

Santo Antônio da Patrulha, de, de.....

Assinatura do candidato

Prefeitura Municipal



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,, abaixo assinado, de nacionalidade, nascido em/...../....., no município de estado....., filho de e de, estado civil....., residente e domiciliado à, CEP nº....., portador do CPF nº....., e na cédula de identidade (RG) nº....., expedida em/...../....., órgão expedidor....., sob as penas da lei, **me auto declaro negro**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal (*) e às demais cominações legais aplicáveis.

Santo Antônio da Patrulha, de de

.....

Assinatura do candidato

(*) O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica **Art. 299**: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.**